Edital nº 046/2022 Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

Chamada Pública 004/2022

O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, pessoa jurídica do direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 90.873.787/0001-99, com sede na Avenida Guilherme Winter, nº 65, - Centro, Bom Princípio - RS, neste ato representado por seu prefeito Sr. Fábio Persch, por meio da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, torna pública a abertura do presente Edital de CHAMADA PÚBLICA 004/2022.

1. DO OBJETO
   1. A presente chamada pública tem por objetivo a seleção de até 46 (Quarenta e seis) profissionais da cultura para concessão de auxílio emergencial, decorrente da adesão do município de Bom Princípio ao regime de coinvestimento, objeto do edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio 056/2021.
   2. Serão concedidos benefício no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), pagos em cota única, aos que tiveram suas rendas afetadas com as medidas restritivas de combate ao Covid-19, e que se enquadrarem nos requisitos indicados neste edital.
   3. Para fins de atendimento aos requisitos, entende-se como profissionais da cultura aqueles que desempenham função referente as expressões humanas de cunho artístico, ou de saberes e fazeres culturais, que se enquadrem em pelo menos uma das atividades abaixo relacionadas:

* Artes cênicas (circo, dança, teatro);
* Audiovisual e cinema;
* Artesanato;
* Culturas populares e folclore (capoeira, carnaval, tradicionalismo, etc.);
* Livro, Leitura e Literatura;
* Música;
* Cultura Viva (Mestres de saberes e fazeres, e pontos de cultura);
* Trabalhadores que desenvolvem função referente à Patrimônio, Memórias e Museus;
* Produtores e Gestores Culturais;
* Instrutores de arte e cultura;
* Técnicos e fornecedores da cultura (carregadores, montadores de palco, figurinistas, iluminadores, aderecistas, cenógrafos, técnicos de som e luz etc.).

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
   1. Podem participar da presente Chamada Pública, profissionais que atendam, concomitantemente, os seguintes requisitos:
      * 1. Não ter vínculo empregatício vigente trabalhador com carteira assinada – CLT;
        2. Não ser servidor público municipal, estadual ou federal;
        3. Não ser aposentado ou pensionista;
        4. Não ser menor de 18 (dezoito) anos;
        5. Ter residência comprovada no município de Bom Princípio/RS;
        6. Ter conta bancária no nome do Beneficiário, no ato de sua inscrição;
2. DAS INSCRIÇÕES
   1. Os interessados deverão realizar sua inscrição no período compreendido de 14 de abril de 2022 ao dia 25 de abril de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Rua São Pedro Canisio , 21, - Centro, Bom Princípio - RS, Das 8h às 12h e das 13h às 17h30, de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.
   2. Está autorizado o envio de 1(uma) inscrição por CPF.
   3. No caso do envio de mais de uma inscrição no mesmo CPF, valerá somente a última.
   4. A participação dos interessados implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos desta Chamada Pública.
3. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO
   1. Cópia do documento de Identidade – RG – válido e com foto (dois lados);
   2. Cópia do documento de Cadastro de Pessoas FÍSICA – CPF;
   3. Cópia do documento PIS (identificado com o nome da pessoa);
   4. Cópia do comprovante de residência atualizado ou declaração do proprietário anexo ao comprovante;
   5. Dados bancários da conta em nome do beneficiário (banco, agência e conta);
   6. Preenchimento total dos itens obrigatórios no formulário anexo I.
4. DOS RECURSOS FINANCEIROS
   1. Cada beneficiário do auxílio emergencial da cultura receberá o valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais), em cota única, dos quais serão repassados pelo Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, cujos recursos são oriundos do FAC - Fundo de Apoio a Cultura, e pelo município de Bom Princípio/RS, em forma de contrapartida, constante na dotação orçamentária:

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO  
7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.3.90.48.00.00.00.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS (4522)

RECURSO: 3025 - SEDAC - SECR. ESTAD. CULTURA

* 1. O recurso financeiro do auxílio emergencial será repassado aos selecionados através de transferência bancária para conta própria do beneficiário, utilizando os dados bancários informados no ato da inscrição, em até 7 (sete) dias da divulgação do resultado definitivo.

1. DAS VEDAÇÕES DO PAGAMENTO
   1. É vedado o pagamento do auxílio emergencial para:
      1. Pessoas com vínculo empregatício;
      2. Servidores públicos municipais, estaduais e federais;
      3. Aposentados ou pensionistas;
      4. Menores de 18 (dezoito) anos;
      5. Moradores de fora de Bom Princípio/RS;
      6. Membros da Comissão Avaliadora deste Edital.
2. DA COMISSÃO AVALIADORA
   1. A Comissão Avaliadora será formada por 2 (dois) membros do Conselho Municipal da Cultura e 2 (dois) servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto listados a seguir:

**Do Conselho Municipal da Cultura**

Jacob Adelmo Baumgratz

Robson Ferreira Guimarães

**Da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**

Vanessa Fribel de Quadros Steffen

Tânia Maria München Baumgratz

1. **DA CLASSIFICAÇÃO**
   1. A classificação se dará pela ordem de inscrição. Os primeiros 46 inscritos terão sua inscrição analisada pela comissão avaliadora que seguirá os critérios definidos no item 4 e 6 deste edital.
   2. Depois de decorrido o prazo recursal previsto no item 09 e devidamente julgados eventuais recursos e restando inscritos desclassificados, a comissão de avaliação prosseguirá na análise do demais inscritos, segundo a ordem de inscrição, até o limite de 46 inscritos devidamente classificados.
   3. Na hipótese de haver inscritos classificados em número inferior a 46, o saldo do valor previsto não será rateado, face ao limite de R$ 800,00 estabelecidos no Termo de Convênio SEDAC n° 56/2021, sendo o valor excedente do convênio, restituído ao Estado, na forma prevista no referido convênio.
2. DO CRONOGRAMA
   1. As inscrições e avaliações serão realizadas por ordem de inscrição, até a disponibilidade orçamentária ou a data limite das inscrições, 25 de abril de 2022 e obedecerão ao seguinte cronograma:
      1. A lista preliminar dos nomes selecionados será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Bom Princípio, em até 1 (um) dia útil após o término do período de inscrições. Após a publicação, os beneficiários terão 2 (dois) dias úteis para interpor recurso, mediante protocolo junto a sede da Prefeitura Municipal de Bom Princípio;
      2. A Comissão terá 1 (um) dia útil para análise dos recursos e publicar a lista final dos contemplados;
      3. Os profissionais que tiverem sua inscrição homologada e publicada, deverão comparecer em 1 (um) dia útil na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para assinatura da Declaração de Aceite para Recebimento de Auxílio Emergencial da Cultura (Anexo III).
3. DOS RECURSOS
   1. O recurso da lista preliminar dos selecionados poderá ser protocolado das 08:00 às 12h e das 13h às 17:30h, na Prefeitura Municipal De Bom Princípio (na Avenida Guilherme Winter, nº 65, - Centro).
   2. Do recebimento do recurso, a Comissão Avaliadora emitirá parecer que será homologado e publicado.
4. DAS DENÚNCIAS DE IRREGULARIDADE DOS BENEFICIÁRIOS
   1. Qualquer irregularidade constatada com beneficiários comtemplados por recebimento indevido do auxílio, poderá enviada através do e-mail:  [cultura@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:%20cultura@bomprincipio.rs.gov.br%20) .
5. DAS CONDIÇÕES GERAIS
   1. - Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos: Anexo I – Modelo de Formulário, Anexo II – Declaração de Veracidade, Anexo III- Declaração de Aceite para Recebimento de Auxílio Emergencial da Cultura e Anexo IV – RECIBO.

**12.2 -** Informações e esclarecimentos poderão ser solicitados por telefone (51) 3634-8100 ou na sede da Secretaria Municipal d Educação, Cultura e Desporto– Rua São Pedro Canisio , 21, das 8h às 12h e das 13h às 17h30, de segunda a quinta-feira, e nas sextas-feiras das 7h às 13h.

**-** Qualquer cidadão será parte legítima para impugnar este Edital em até 3(três) dias úteis anteriores a data de encerramento das inscrições. A solicitação de impugnação deverá ser enviada ao e-mail:  [cultura@bomprincipio.rs.gov.br](mailto:%20cultura@bomprincipio.rs.gov.br%20) .

* 1. **-** O presente edital dar-se-á em conformidade com o Edital Sedac nº 04/2021 Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial.
  2. - A Comissão de Avaliação será responsável por julgar e responder impugnações.

Município de Bom Princípio , 12 de abril de 2022

Tânia Maria Munchen Baumgratz

Coodenadora das atividades Culturais

Fábio Persch

Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA 004/2022

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

Data da inscrição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e horário\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Anexo I – Modelo de Formulário**

NOME:

ENDEREÇO:

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

RG:

CPF:

PIS:

AREA DE ATUAÇÃO

( )Artes cênicas (circo, dança, teatro);

( )Audiovisual e cinema;

( )Artesanato;

( )Culturas populares e folclore (capoeira, carnaval, tradicionalismo, etc.);

( )Livro, Leitura e Literatura;

( )Música;

( )Cultura Viva (Mestres de saberes e fazeres, e pontos de cultura);

( )Trabalhadores que desenvolvem função referente à Patrimônio, Memórias e Museus;

( )Produtores e Gestores Culturais;

( )Instrutores de arte e cultura;

( )Técnicos e fornecedores da cultura (carregadores, montadores de palco, figurinistas, iluminadores, aderecistas, cenógrafos, técnicos de som e luz etc.).

DADOS BANCÁRIOS

Banco

Agencia

Conta

Tipo de conta

Titularidade

( ) apresentou comprovação da atividade cultural

( ) RG – válido e com foto (dois lados)

( )documento de Cadastro de Pessoas FÍSICA – CPF

( )Apresentar documento original e trazer a Cópia do documento PIS (identificado com o nome da pessoa);

( )Cópia do comprovante de residência atualizado ou declaração do proprietário anexo ao comprovante;

Data e assinar

CHAMADA PÚBLICA 004/2022

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

**Anexo II – Declaração de Veracidade**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_trabalhador(a) da cultura, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , residente na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Data e assinar

CHAMADA PÚBLICA 004/2022

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

**Anexo III- Declaração de Aceite para Recebimento de Auxílio Emergencial da Cultura**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_trabalhador(a) da cultura, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , residente na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que fui contemplado/a na chamada pública \_\_\_\_\_\_\_ e para fins de recebimento do auxílio emergencial da cultura, que: ▪ Não possuo vínculo empregatício, ▪ Não sou servidor público em nenhuma das esferas: municipal, estadual ou federal; ▪ Não recebo aposentadoria ou pensão; , ▪ Não sou menor de 18anos ▪

Autorizo a divulgação dos meus dados (nome, cidade e CPF) pelo Município do Bom Princípio para fins de controle social;

1. Por fim, declaro estar ciente que o fornecimento de informações falsas para fins de recebimento de benefício financeiro constitui crime de falsidade ideológica, conforme o art. 299 do Código Penal.

Datar e assinar

CHAMADA PÚBLICA 004/2022

AUXÍLIO EMERGENCIAL DA CULTURA

**Anexo IV - RECIBO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_trabalhador(a) da cultura, inscrito no CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , residente na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro recebi a importância de R$ 800,00(oitocentos reais) auxílio emergencial da cultura. decorrente da adesão do município de Bom Princípio, ao regime de Coinvestimento, objeto do edital nº 04/2021 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, convênio 056/2021.

Datar e assinar